



## **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 – [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br)

**Termo de Fomento nº 916698/2021 (proposta nº 024101/2021), elaborado em parceria da UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.**

**Edital: 01/2022.**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS**

*Esse é o grande mistério das cidades: elas crescem e se modificam, guardando, porém, sua alma profunda apesar das transformações do seu conteúdo demográfico, econômico e da diversificação de suas pedras.*

*Milton Santos*

#### **INTRODUÇÃO**

O **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**, ou simplesmente “**Leste 1**”, é uma organização da sociedade civil<sup>1</sup> que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar.

Atualmente, a “Leste 1” desenvolverá o projeto Social denominado “**A Casa é a roupa da família – Direito à moradia e à Cidade**”, voltado à difusão e capacitação de famílias sem moradia sobre os conceitos técnicos de direito à moradia e direito à cidade, com foco nas políticas habitacionais e experiências autogestionárias.

O presente Edital de Seleção de profissionais quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

#### **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Formar um grupo de mobilizadores e multiplicadores locais, por meio de atividades de capacitação de lideranças dos grupos de base e dos mutirões;

---

<sup>1</sup> Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s>.



## **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 – [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br)

- Difundir os conceitos de direito à moradia e à cidade, por meio de oficinas com famílias sem moradia, publicações sobre o tema e sobre a produção autogestionária da habitação.

### **DURAÇÃO DA ATIVIDADE**

O Projeto terá a duração total de 09 (nove) meses, com início em 21/03/2022 e conclusão em 18/11/2022.

### **DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o **MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1**, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação dos seguintes profissionais:

01 (um) coordenador geral de projetos;

01 (um) consultor para a elaboração de material de comunicação dirigido aos grupos de base;

02 (dois) monitores para a realização de oficinas de capacitação.

### **DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária exigida do coordenador de projetos será de 16 (dezesesseis) horas semanais, a ser exercida durante 09 (nove) meses seguidos, conforme o cronograma que integra o Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em: <http://www.mstleste1.org.br/2022/03/a-casa-e-a-roupa-da-familia/> ;

A carga horária exigida do consultor para a elaboração de material de comunicação dirigido aos grupos de base será de 20 (vinte) horas semanais, a ser exercida durante 02 (dois) meses seguidos, conforme o cronograma que integra o Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em <http://www.mstleste1.org.br/2022/03/a-casa-e-a-roupa-da-familia/>

A carga horária exigida dos monitores das oficinas de capacitação será de 04 (quatro) horas semanais, a ser exercida durante 06 (seis) meses intercalados, conforme o cronograma que integra o Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em <http://www.mstleste1.org.br/2022/03/a-casa-e-a-roupa-da-familia/>



## **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 – [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br)

### **DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS**

#### **DO COORDENADOR DE PROJETOS:**

Para a função de coordenador de projetos, o interessado deverá comprovar por meio de apresentação de currículo e demais documentos que julgar pertinentes o atendimento aos seguintes requisitos:

- Nível superior completo nas áreas de serviço social, pedagogia, ciências sociais, história, letras, psicologia, ciências econômicas ou gestão de políticas públicas, culturais ou ambientais;
- Residência na Região Metropolitana de São Paulo;
- Disponibilidade para o exercício da carga horária respectiva;
- Conhecimento básico nos aplicativos do pacote “Windows” ou similar.

No desempenho de suas atividades, o interessado deverá assumir a responsabilidade pelas seguintes atividades:

- Garantir a plena execução do plano de trabalho do projeto, cujo inteiro teor está disponível em: <http://www.mstleste1.org.br/2022/03/a-casa-e-a-roupa-da-familia/> , conforme já referido.
- Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto;
- Colaboração com os demais integrantes do projeto para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos;
- Garantir que as necessidades dos cursandos sejam atendidas à medida que o projeto evolui;
- Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento do projeto.
- Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto;
- Criar e manter documentação, planos e relatórios parciais do projeto;
- Elaborar em tempo hábil, conforme o plano de trabalho do projeto, o relatório final a ser submetido à aprovação da “Leste 1.”

#### **Vantagem comparativa:**

Ter participado de cursos, atividades, conselhos de políticas públicas ou eventos similares, relacionados com os temas do direito à moradia e à cidade.

### **DA REMUNERAÇÃO**



## **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 – [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br)

A remuneração bruta para o exercício da função, na forma acima descrita será de R\$ 3.377,77 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

### **DO CONSULTOR PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIRIGIDO AOS GRUPOS DE BASE:**

Para a função de consultor para a elaboração de materiais dirigidos aos grupos de base, o interessado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

- Nível superior completo nas áreas de serviço social, pedagogia, ciências sociais, história, letras, psicologia, ciências econômicas ou gestão de políticas públicas, culturais ou ambientais;
- Residência na Região Metropolitana de São Paulo;
- Disponibilidade para o exercício da carga horária respectiva.

No desempenho de suas atividades, o interessado deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- Orientar a discussão e elaboração de materiais de comunicação, tais como: cartilhas, jornais, folhetos, “press release” e semelhantes;
- Conhecimento básico nos aplicativos do pacote “Windows” ou similar e em quaisquer dos aplicativos utilizados para a produção de materiais de comunicação.

### **Vantagem comparativa:**

Ter participado de coletivos de comunicação, coletivos culturais, grupos de teatro, conselhos de políticas públicas ou similares.

### **DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração bruta para o exercício da função, na forma acima descrita será de R\$ 2.000,00, (dois mil) reais mensais.

### **DOS MONITORES DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO**

Para a função de monitor das oficinas de capacitação, o interessado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Nível médio completo;
- Residência na Região Metropolitana de São Paulo;
- Disponibilidade para o exercício da carga horária respectiva.



## **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 – [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br)

No desempenho de suas atividades, o interessado deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- Aplicar oficinas teóricas ou práticas nas áreas de direito à moradia e à cidade, cultura, economia solidária ou outras assemelhadas;
- Elaborar relatórios das oficinas realizadas e contribuir com o registro do conteúdo dos temas discutidos;
- Conhecimento básico na metodologia de educação popular a ser demonstrada por meio de relatório de atividades das quais tenha participado em função análoga.

### **Vantagem comparativa:**

Ter participado de entidades do terceiro setor, coletivos culturais, grupos de teatro ou similares.

### **DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração bruta para o exercício da função, na forma acima descrita será de R\$ 1.120,00 mensais.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas de natureza classificatória e eliminatória, respectivamente: a) apresentação de currículos e demais documentos pertinentes; b) entrevista realizada pela coordenação da entidade.

O currículo e documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formato PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 50 MB (megabites), a ser encaminhado para o e-mail: [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br), no prazo de 11 de março de 2022 até às 17:00 do dia 17 de março de 2022.

O interessado receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio.

Incorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2013-9874, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00.

Documentos encaminhados fora dos prazos acima referidos ou em desconformidade com as exigências acima formuladas não serão analisados.

Recebidos os documentos, a entidade publicará no site: [www.mstleste1.org.br](http://www.mstleste1.org.br), a partir do dia 19/03/2022, às 10:00, a relação de convocados para a segunda etapa de seleção.



## **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 – [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br)

A segunda etapa de seleção, que será constituída por entrevista realizada por integrantes da coordenação da entidade responsável pelo projeto, será realizada para tratar especificamente dos temas descritos no escopo de cada função a ser contratada.

O resultado do processo seletivo será publicado no site: [www.mstleste1.org.br](http://www.mstleste1.org.br) a partir de 25/03/2022.

### **DOS RECURSOS**

Eventuais recursos e ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: [mstleste1@terra.com.br](mailto:mstleste1@terra.com.br) no prazo de 03 dias, contados da publicação do resultado do processo seletivo e serão analisados em igual período, em caráter definitivo.

### **DO REGIME CONTRATUAL DE TRABALHO**

A contratação do interessado será realizada por meio de contrato de trabalho escrito a ser estabelecido com pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação – pelo interessado - dos documentos pertinentes a cada espécie.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o interessado venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

A convocação para a celebração do contrato fica vinculada à vigência do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 916698/2021, celebrado entre a União e o MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1.

A efetiva contratação para a função acima especificada fica condicionada à comprovação – por documento oficial – do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

**São Paulo, 10 de março de 2022.**

**Cristiane Gomes Lima  
Coordenadora Geral**